



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.331/2025

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 8.302/2025, que dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS do servidor que especifica”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 8.302/2025 do senhor **PAULO LEANDRO MORALES**, portador da cédula de identidade RG 27.956.043-6 e CPF 261.831.908-70, servidor municipal, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, conforme solicitação do superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 25 de julho de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA